



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS ENGENHO NOVO I**

**ANEXO II**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR  
(ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG Nº 5/2017)**

1. A avaliação da Contratada far-se-á por meio de pontuação em conceitos “Bom”, “Razoável”, “Insatisfatório” e “Ruim” em cada um dos itens vistoriados, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

BOM – Refere-se à conformidade total dos critérios

RAZOÁVEL– Refere-se à conformidade parcial dos critérios

INSATISFATÓRIO – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios,

RUIM – Refere-se à desconformidade total

2. Serão cinco módulos distintos a serem avaliados formando uma pontuação final:

<b>DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS</b>	
<b>MÓDULO 1: MOTORISTAS</b>	<b>Pontos</b>
1 - Todos os aspectos foram adequados (quantidade, capacitação, comportamento, utilização de EPI's, uniforme, assiduidade)	3
2 - Um aspecto inadequado (descrever)	2
3 - Dois aspectos inadequados (descrever)	1
4 - Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

<b>MÓDULO 2: SUBSTITUIÇÃO DO MOTORISTA AUSENTE/FALTOSO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Substituição de profissional ausente/faltoso até o prazo limite estipulado no Edital	3
2 - Atraso na substituição de profissional ausente após o prazo estipulado no Edital (até uma ocorrência)	2
3 - Atraso na substituição de profissional ausente (até duas ocorrências)	1
4 - Atraso na substituição de profissional ausente (a partir de três ocorrências)	0

<b>MÓDULO 3: VEÍCULO E SEGURANÇA</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (limpeza, pneus, suspensão, manutenção ou outras obrigações constantes do Termo de Referência)	3

2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

<b>MÓDULO 4: DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (deixar de disponibilizar o veículo na data e hora agendada, não substituir o veículo quando necessário)	3
2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

<b>MÓDULO 5: SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (dirigir com infringência de normas de trânsito, comprometendo a segurança de usuários)	3
2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

3. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

<b>FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR</b>
13 à 15	0%
10 à 12	2%
07 à 09	3%
04 à 06	5%
0 à 03	10%

4. A avaliação dos serviços será realizada individualmente em cada unidade de prestação de serviço.

5. O Resultado da Avaliação das unidades será obtido com a atribuição de:

a) Atribuição de nota para cada módulo pelo fiscal setorial;  
b) Soma das pontuações obtidas nos módulos de 01 à 05, cujo valor representará o Resultado da Avaliação da unidade.

6. Utilizando-se o valor obtido no Resultado da Avaliação da unidade será realizado o enquadramento na Faixa de Pontuação Obtida e aplicado o respectivo percentual de desconto, resultando no valor devido individualmente de cada unidade.

7. O valor total do pagamento, a ser efetuado mensalmente à contratada, será obtido pelo somatório dos valores individuais apurados em cada unidade.

8. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir os ajustes e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela Contratada.

9. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação (abaixo de 13 pontos), que poderá ser aceita pelo INSS, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

10. O Fiscal de contrato será o responsável pela consolidação das avaliações recebidas dos fiscais setoriais e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (SOMA DOS PONTOS DOS MÓDULOS 01 A 05)	OBSERVAÇÃO DO FISCAL

11. As Fichas são de preenchimento facultativo e, quando preenchidas devem ser encaminhadas ao Fiscal de Contrato.

12. Quando não preenchidas será considerada conformidade total com os critérios.

Rio de Janeiro,                    de                    de 2025

---

# Documento Digitalizado Público

## Anexo II - IMR

**Assunto:** Anexo II - IMR  
**Assinado por:** Luiz Justiniano  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Justiniano da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - CEN1-DIAD**, em 25/04/2025 17:24:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 768667

**Código de Autenticação:** e44ae00953

